



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO OURO - GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Coordenação de Vigilância em Saúde
643687-1196 / 64-98414-0994

PLANO DE TRABALHO PARA FISCAIS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

INTRODUÇÃO

O presente documento foi elaborado para subsidiar a organização das ações e serviços para o trabalho dos fiscais de vigilância em saúde do município de Córrego do Ouro ao enfrentamento ao surto por Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019 nCoV).

JUSTIFICATIVA

Decretos Estaduais nº 9633 e 9637.

Recomendação da Promotoria de Justiça de Sanclerlândia-GO por meio do ofício nº 329/2020 de 20 de março de 2020.

OBJETIVO GERAL

Detalhar as ações a serem desenvolvidas pelo Núcleo de Vigilância Municipal de Córrego do Ouro.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Colocar em prática o Plano de Contingência para enfrentamento Municipal do Coronavírus;
- Intensificar medidas para identificação de casos suspeitos e confirmados da doença;
- Fiscalizar o cumprimento dos decretos do governo do estado nº 9633 e 9637 sobre a suspensão de funcionamento;
- Estabelecer atuação coordenada, no âmbito Municipal e demais setores envolvidos, para resposta aos casos potencializando a utilização de recursos;
- Instituir medidas para evitar a disseminação e promover o controle da doença no Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO OURO - GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Coordenação de Vigilância em Saúde
643687-1196 / 64-98414-0994

ACÇÕES E ATIVIDADES - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

- Garantir o cumprimento do plano de contingência ao enfrentamento do coronavírus, no âmbito municipal;
- Cooperar com a Secretaria Estadual e o ministério da Saúde para investigação, notificação e acompanhamento dos casos suspeitos e confirmados;
- Solicitar à Secretaria Municipal de Saúde a aquisição de materiais e insumos em quantidade suficiente para desenvolvimentos das atividades relacionadas;
- Solicitar apoio a Atenção Primária à saúde, Hospital Municipal e demais componetes da administração municipal para divulgação das ações preventivas e cumprimentos dos decretos estaduais e municipais.
- Orientar fiscais de vigilância em saúde no cumprimento das notificações, acompanhamento a polícia Militar, visitas ao comércio e/ou a residências para cumprimentos dos decretos estaduais e municipais;
- Fornecer aos fiscais de vigilância em saúde do município material e insumos, EPI's, veículos e demais necessidades para cumprimento dos planos de trabalho e contingência;
- Divulgar em redes sociais e sites mantidos pelo município as orientações do ministério da Saúde, Secretarias estadual e municipal de saúde, bem como recomendações do Governo estadual e ministério público estadual;
- Orientar os fiscais no registro adequado das fiscalizações e informações durante as visitas para cumprimento da suspensão das atividades de conforme decretos estaduais;
- Acionar quando necessário as autoridades de segurança para cumprimento dos decretos estaduais e municipais;
- Comunicar por meio de ofício e/ou quando demandar agilidade por contato telefônico quando de descumprimento dos decretos estaduais e municipais;
- Disponibilizar o email: visadenunciascdo@gmail.com e o telefone: 064



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO OURO - GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Coordenação de Vigilância em Saúde
643687-1196 / 64-98414-0994

98414-0994 para denúncias e informações de eventual descumprimento à suspensão de atividades.

AÇÕES ESPECÍFICAS DOS FISCAIS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE.

- Cumprir as solicitações da coordenação da Vigilância em Saúde;
- Realizar diligências para verificação de descumprimento da suspensão às atividades comerciais;
- Acompanhar a polícia Militar em visitas ao comércio e/ou a residências para cumprimento dos decretos estaduais e municipais;
- Acionar quando necessário as autoridades de segurança para cumprimento dos decretos estaduais e municipais;
- Disponibilizar à população o email: visadenunciascdo@gmail.com e o telefone: 064 98414-0994 para denúncias e informações de eventual descumprimento à suspensão de atividades comerciais.
- Esclarecer dúvidas sobre os decretos estaduais e municipais junto a população e comércio;
- Comunicar a chefia imediata via contato telefônico e/ou mensagem quando de descumprimento dos decretos estaduais e municipais;
- Registrar por meio físico quando do descumprimento da suspensão às atividades comerciais conforme anexo:

PREFEITO MUNICIPAL
MURILO CÉSAR DA SILVA

F. R. Paula
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FABIANE DE LIMA RIBEIRO PAULA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 007.791/17
CORREDORO OURO-GO

Denise
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DENISE MARTINS PEIXOTO
Denise Martins Peixoto
Coordenadora do NVE